



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**REITORIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto o pagamento de anuidade do Fórum Nacional dos Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia – FORTEC.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente contratação faz-se necessária, devido à importância do NIT do IF Sertão-PE manter-se regular no FORTEC, uma vez que esta associação é uma representação dos responsáveis nas universidades, institutos de pesquisa, instituições gestoras de inovação e pessoas físicas, pelo gerenciamento das políticas de inovação e das atividades relacionadas à propriedade intelectual e à transferência de tecnologia.

2.2. Além disso, através da disseminação de tais ações, o NIT consegue fazer um comparativo de seus indicadores anuais com os demais membros associados ao FORTEC, o que proporciona um conhecimento maior do cenário em que está inserido, frente às práticas de inovação.

**3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES**

<b>Item</b>	<b>Descrição do serviço</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor unitário R\$</b>	<b>Valor total R\$</b>
<b>01</b>	Pagamento de tarifa de anuidade	<b>01</b>	<b>R\$ 1.700,00</b>	<b>R\$ 1.700,00</b>

**3.1 CÁLCULO PARA QUANTITATIVO**

ITEM 1: Anuidade 2021 – valor R\$ 1.700,00

O valor equivale ao pagamento anual que é cobrado pelo FORTEC.

**4. DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**REITORIA**

4.1. Os serviços serão fornecidos em estrita obediência às especificações e previsão de quantidade descritas no item 3.

## **5. DOS CUSTOS**

5.1. O valor estimado da prestação de serviços é de **R\$ 1.700,00** (Um mil e setecentos reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

6.1 Será realizada contratação direta através de **INEXIGIBILIDADE** de licitação em conformidade com o art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/1993.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado anualmente pelo requerente, prazo estabelecido pelo INPI com a finalidade de garantia de proteção intelectual.

## **8. DA VIGÊNCIA**

8.1. O prazo de vigência do contrato ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, com eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial da União, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA

**GESTÃO: 26430**

**UG: 158149**

**Fonte: 8100000000**

**PTRES: 171083**

**Natureza de Despesa: 339000**

**10. DOS CASOS OMISSOS**

**10.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nos itens deste Termo de Referência serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Petrolina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Sarah Tarsila Vasconcelos Santos**  
*Coordenadora de Inovação do IF Sertão PE*  
*Portaria nº 592, de 16 de Setembro de 2020.*

**A P R O V O:**

O presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar o pagamento de taxas de propriedade intelectual, a partir da data de assinatura do contrato, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para contratação direta por inexigibilidade de forma clara e concisa.

Maria Leopoldina Veras Camelo

**Reitora**  
**Decreto de 12 de abril de 2016**  
**IF Sertão-PE**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**REITORIA**